



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.762, DE 2 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 30.220, de 30 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “e”, do Decreto nº 30.220, de 30 de abril de 2025, que “Nomeia e/ou reconduz membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - Caero para o exercício de 2025 a 2029, e revoga Decreto nº 25.903, de 17 de março de 2021.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -
.....

e) Evaldo Souza Leão, titular;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/07/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73956787** e o código CRC **577BB491**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.004548/2025-77

SEI nº 73956787